



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.480

"Proíbe a exploração de atividades de prestações de serviços e comércio eventual e/ou ambulante, durante o 5º Encontro de Voleiros de Barbacena, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena; DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no período de 07 a 09 de junho de 2019, num raio de 500m (quinhentos metros) do campo de futebol da Colônia Rodrigo Silva, a exploração de atividades de prestação de serviços e comércio eventual e/ou ambulante.

Parágrafo único. Fica assegurado aos prestadores de serviços e comerciantes regularmente estabelecidos, em caráter não eventual, no local descrito no artigo anterior, o exercício das atividades constantes do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, já expedido pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Fazenda é vedada a concessão de Alvará Provisório para a exploração de atividades de prestação de serviços e exploração e comerciais, eventuais e/ou ambulantes, nos trechos e pelo período previstos no comando do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de junho de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.474 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagens abaixo:

1.1 – Unidade Santo Antônio:

Nome	Ordem de classificação
Genesco Reis Antunes	10

1.2 – Unidade Funcionários I:

Nome	Ordem de classificação
Flávia Pereira Rosas	13

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 28 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.491 - TORNAR nula e sem efeito a Portaria nº 20.487 de 04.06.2019. Barbacena, 05 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.492 - EXONERAR, a pedido, Flávia Denise Barbosa Vasques, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, com efeito retroativo a 01.06.2019. Barbacena, 05 de maio de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISOS DE LICITAÇÕES

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO / SAS – PRC. Nº 011/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e prestação de Serviços de automação com locação, instalação e manutenção de um sistema de telemetria, telecomando e tele supervisão de 48 (quarenta e oito) pontos. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 27/06/2019, até às 13:30 horas. ABERTURA: Dia 27/06/2019, às 14:00 horas. Retirada do edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Informações: (32) 3339-2026. Silver Wagner de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA- SAS – PE 004/2019 – PRC 006/2019 – Serviço de topografia, com fornecimento de equipamentos. ABERTURA: 24/06/2019 às 14:00 horas. Informações: www.bl.org.br, licitação@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugênia - Gerente de Licitação.

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:
 - a) Documentação listada no ANEXO I.
 2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
 3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
 4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.
 5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 05 de junho de 2019; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
- Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>
- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - 5) Original e cópia do CPF;
 - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
 - 9) Comprovante de residência (Xerox).
 - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
 - 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
 - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
 - 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
 - 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
 - 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019

- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
- 19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
- 19.2 – Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
- 19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PINTOR

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
13274	Adriano Luiz do Nascimento	16/05/1980	5,5	11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 006/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, os seguintes itens:
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 05 de junho de 2019; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço: <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>
- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - 5) Original e cópia do CPF;
 - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
 - 9) Comprovante de residência (Xerox).
 - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
 - 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
 - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
 - 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;

- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
- 19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
- 19.2 – Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
- 19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR (30h)

Inscrição	Nome	CPF	Nota	Ordem
84288	Vanessa Renata Da Cruz Campos	089.701.416-26	12	38

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Samuel de Tarso Paiva Bernardes

ATA

Ata nº 039, no dia 04 do mês de junho de 2019, às 09h40, nas dependências da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG, reuniu-se em sua 039ª sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: Wanderley José Miranda, presidente, profissional com conhecimento na área de Trânsito, Odilon Grossi Couto, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Hugo Eleutério da Silva, representante da comunidade e Priscila Sauthier, Secretária Executiva. Cumprindo o disposto no Regimento Interno coube ao Senhor Presidente apresentar os processos impetrados para os quais a Junta realizou as análises, decidindo da seguinte forma abaixo:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J A R I / P M B								
N.º	Processo	Nº Recurso Sistema	AIT	Placa	Data do Julgamento	Sessão	Tipo de sessão	Resultado
01	PMB161/19	8995	AG02100723	HBO4004	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
02	PMB126/19	8657	AG02101807	NVM4501	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
03	PMB182/19	9219	AG02105294	PXE4468	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
04	PMB176/19	9168	AG02105552	HIG5239	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
05	PMB174/19	9125	AG02106583	GTS7940	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
06	PMB183/19	9227	AG02106593	PXE4468	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
07	PMB178/19	9150	AG02107150	GKS0171	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
08	PMB171/19	9090	AG02108002	GPR5603	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
09	PMB165/19	9058	AG02108356	GTP7391	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
10	PMB064/19	8064	E100070246	HJH6302	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
11	PMB067/19	8080	E100073909	EYT4978	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
12	PMB073/19	8140	E100124729	KQB4529	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
13	PMB065/19	8072	E100130416	HDQ1599	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
14	PMB066/19	8056	E100130471	OWS6140	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
15	PMB070/19	8115	E100131560	GSB1722	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
16	PMB075/19	8166	E100132220	CQC8151	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019

17	PMB077/19	8182	E100132792	HKE7380	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
18	PMB084/19	8300	E100134475	PVN8852	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
19	PMB167/19	9023	E100139337	HMX7697	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
20	PMB078/19	8209	E100139360	PLA6828	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
21	PMB188/19	9278	E100146333	GUJ2723	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
22	PMB170/19	9109	I000001057	OPQ9025	04/06/2019	039ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
23	PMB153/19	8901	AG02100620	PWW8899	04/06/2019	039ª	Ordinária	PROVIDO
24	PMB242/18	6806	AG02105895	HNI6800	04/06/2019	039ª	Ordinária	PROVIDO
25	PMB172/19	9133	AG02108723	MQW5941	04/06/2019	039ª	Ordinária	PROVIDO

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena – MG e-DOB, assinada pela secretária executiva e pelos membros participantes. Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

Publique-se na forma da lei
 Marcela Campos Zaidan Fernandes
 Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 288/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 45, II da LOM e art. 31, VII, "b", do Regimento Interno, em atendimento ao requerimento protocolado no Centro de Documentação da Câmara Municipal de Barbacena, no dia 22/05/2019, Processo DOC-00955/19, de autoria de mais de 1/3 dos Vereadores, criando Comissão Parlamentar de Inquérito, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. A CPI de que cogita o requerimento Processo DOC-00985/19, apresentado em Plenário no dia 30/05/2019, Ata 035, é constituída pelos seguintes Vereadores:

- Vânia Maria de Castro – MDB (Presidente)
- José Antônio Nunes Magri – PRB (Vice-Presidente)
- Odaír José Ferreira - REDE (Relator)
- Joanna Bias Fortes Carneiro – PDT (Secretário)

Art. 2º. Conforme contido no requerimento de criação da CPI, seu objeto é apuração de supostas irregularidades, a saber:

* supostos ilícitos praticados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o setor de Contratos e outros setores da Prefeitura, constantes nos Anexos 1 a 8, fls. 006 a 082, juntados aos Requerimento de instalação da CPI e que integram os autos de sua criação.

Parágrafo único: reserva-se a CPI no direito de estender o leque de abrangência desde que tenham correlação entre os fatos determinados deste artigo.

Art. 3º. É de 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos investigatórios, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pela metade, por uma só vez.

Art. 4º. Havendo empate no Relatório conclusivo da CPI, é tido como aprovado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 04 de junho de 2019.
 Vereador Amarílio Augusto de Andrade
 Presidente da CMB

Portaria nº. 289/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 45, II da LOM e art. 31, VII, "b", do Regimento Interno, em atendimento ao requerimento protocolado no Centro de Documentação da Câmara Municipal de Barbacena, no dia 22/05/2019, Processo DOC-00955/19, de autoria de mais de 1/3 dos Vereadores, criando Comissão Parlamentar de Inquérito, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. A CPI de que cogita o requerimento Processo DOC-00987/19, apresentado em Plenário da Câmara Municipal de Barbacena, no dia 30/05/2019, Ata 035, é constituída pelos seguintes Vereadores:

- Carlos Augusto Soares do Nascimento – MDB (Presidente)
- José Jorge Emídio - PDT (Vice-Presidente)
- Flavio Maluf Caldas - PV (Relator)
- Thiago Campos Martins – PT (Secretário)

Art. 2º. Conforme contido no requerimento de criação da CPI, seu objeto é apuração de supostas irregularidades, a saber:

1 - Recursos do Ministério das Cidades para construção de moradias no valor de R\$ 19.200.000,00, no Residencial São Francisco – Barbacena-MG, com abandono, depredação e saques nas obras de implantação do referido empreendimento, conforme relatórios e fotos, em anexo.

2 - Recursos do Ministério das Cidades para o Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 7.698.856,69, tendo como objeto a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES – Barbacena-MG, com paralisação em decorrência de falhas no planejamento e na execução do empreendimento, constante do Termo de Compromisso – TC nº 0350.901-98/2011.

3- Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas conduzido pelo Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), onde as obras não ultrapassavam 50% dos recursos destinados.

Parágrafo único: reserva-se a CPI no direito de estender o leque de abrangência desde que tenham correlação entre os fatos determinados deste artigo.

Art. 3º. É de 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos investigatórios, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pela metade, por uma só vez.

Art. 4º. Havendo empate no Relatório conclusivo da CPI, é tido como aprovado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 04 de junho de 2019.
 Vereador Amarílio Augusto de Andrade
 Presidente CMB

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMID

Presidente: Michael Lemos de Castro Militão

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução do CMID nº 013/2019, de 05 de Junho de 2019. "Torna Públicas as deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa". O Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742, de 11 de Abril de 2003 Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013 e Ata 075 da reunião ordinária do dia 07 de Maio de 2019; Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão responsável por formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política pública para idoso entre outras competências determinadas no Art 1º da lei Municipal nº 3742 de 11 de Abril de 2003; Resolve, Art. 1º - Torna pública a deliberação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme anexo I. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; Michael Lemos de Castro Militão - Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMID.

RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Anexo I - RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.	
1	Fixar a idade de 60 anos para transporte gratuito
2	Garantir um Centro de convivência para Idosos
3	Garantir um Médico geriatra para atendimento gratuito pelo SUS
4	Realização de um diagnóstico complete sobre a situação dos idosos em Barbacena
5	Garantir acesso a informação das políticas públicas para idosos através das mídias
Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.	
1	Realização de parcerias com os Institutos Federais e Universidades para cursos profissionalizantes para idosos voltados a tecnologia.
2	Implementação de cotas para idosos em universidades
3	Criação de salas do curso EJA para especificamente idosos
4	Ampliação de grupos para memória ativa (neurônica) nos CRAS
5	Acessibilidade nos espaços públicos, com rampas de acesso e elevadores
Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	
1	Criação de um fluxograma de atendimento para idosos vítima de violação de direitos.
2	Criação de equipe técnica, vinculada a Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais, com psicólogo e assistente social para subsidiar os atendimentos realizados pelos conselhos em especial ao Conselho Municipal do Idoso – CMID
3	Realização de parcerias com os grupos de terceira idade para cursos de dança, academia, cursos de informática, teatro.
4	Criação do Centro Dia para população acima de 60 anos, tendo como foco a realização de cursos de capacitação de cuidadores e oficinas para idosos.
5	Aumento do repasse para saúde a fim de subsidiar a ampliação de equipe médica especializada e aumento no número de exames.
Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	
1	Acabar com a seletividade nas instituições e criar um protocolo único de atendimento.
2	O Conselho Municipal do Idoso – CMID ser administrador e gestor do Fundo Municipal do Idoso
3	Articulação com os grupos de convivência para idosos para apoio e divulgação do Conselho.
4	Implantação da Secretaria executiva do Conselho, com equipe técnica especializada, tendo psicólogo, assistente social e administrativo 40 horas.